Artigo 11.º

Avaliação da aplicação de apoios financeiros

1 — Até 31 março do ano seguinte àquele a que respeita o protocolo, as entidades beneficiárias devem apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e ou dos resultados alcançados.

2 — Este relatório poderá ser exigido às entidades proponentes, mesmo nos casos em que a atribuição do apoio financeiro não tenha dado origem à celebração de protocolo, sempre que a Junta de Freguesia o entender necessário.

3 — As entidades apoiadas nos termos do presente Regulamento devem ainda organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios financeiros.

4 — A Junta de Freguesia reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior, para comprovar da correta aplicação dos apoios financeiros.

Artigo 12.º

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — O incumprimento do protocolo, do plano de atividades, das contrapartidas ou condições estabelecidas, constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a reposição dos pagamentos ou parte do pagamento já efetuados, caso o Executivo da Junta de Freguesia assim o delibere.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o incumprimento do programa ou das condições estabelecidas no protocolo poderá condicionar atribuição de novos apoios financeiros.

Artigo 13.º

Publicidade das ações

As ações apoiadas ao abrigo do presente Regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida, pela Junta de Freguesia no seu desenvolvimento, fazendo a menção: «Com o apoio da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras» e ou respetivo logótipo.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 14.º

Omissões

Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos por deliberação da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor dez dias após a sua publicação nos termos legais.

28 de agosto de 2014. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Luís Miguel Silva de Almeida*.

208056206

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Aviso n.º 9960/2014

Nos termos do n.º 1, alínea *a*) do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés de 4 de agosto de 2014, foi determinada a anulação do Procedimento Concursal C, aberto pelo Aviso n.º 8199/2014, publicado no *Diário da República* N.º 133, 2.ª série de 14 de julho, para um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional na área de Coveiro, considerando a insuficiência de candidatos à prossecução do procedimento.

22 de agosto de 2014. — O Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, *Jorge Manuel Zeferino Lourenço*.

308052245

PARTE I

INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.

Aviso n.º 9961/2014

Sob proposta do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 52/2003, de 25 de março, ouvidos os órgãos legal e estatutariamente competentes, considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), a seguir se publica a alteração ao plano de estudos da Licenciatura em Enfermagem, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 209, Despacho n.º 14798/2011, de 31 de outubro.

Esta alteração do plano de estudos foi alvo de registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 178/2011/AL01, de 28 de julho de 2014.

28 de agosto de 2014. — O Presidente da Direção, *Luís Manuel Cardoso.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): N/A

3 — Curso: Enfermagem

4 — Grau ou diploma: Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Saúde — Enfermagem

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240

7 — Duração normal do curso: 4 anos — 8 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): N/A

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Saúde — Enfermagem	SAU-Enf	159	-
Ciências da Saúde	SAU	35	-
Ciências Sociais	CS	15	-
Ciências Biológicas	BIO	14	-
Ciências Computacionais	COM	4	-
Matemática	MAT	4	-
Ciências da Saúde/Humanística	SAU/HUM	3	
Humanística	HUM	2	-
Gestão e Administração	GES	2	-
A definir consoante a opção do estudante na UC de Portfólio Pessoal.	-	-	2
Total		238	2

10 — Observações: NA

Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia

Enfermagem

Licenciatura

Ciências da Saúde — Enfermagem

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomofisiologia I	SAU	Semestral	168	T:40; PL:20	6	
Fundamentos de Enfermagem I	SAU-Enf	Semestral	168	T:40; PL:40; OT:10	6	
Bioquímica e Biofísica	BIO	Semestral	140	T:30; TP:30	5	
Introdução à Profissão	SAU-Enf	Semestral	84	T:30; OT:10	3	
Tecnologias de Informação e Comunicação	COM	Semestral	56	TP:30	2	
Biologia Celular e Genética	BIO	Semestral	140	T:30; PL:20	5	
Primeiros Socorros e Reanimação	SAU	Semestral	84	T:20; PL:20	3	

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos de Enfermagem II	SAU-Enf	Semestral	224	T:60; PL:40; OT:10	8	
Anatomofisiologia II	SAU	Semestral	168	T:40; PL:20	6	
Microbiologia	BIO	Semestral	112	T:30; TP:20	4	
Patologia Geral	SAU	Semestral	112	T:60	4	
Antropossociologia e Trabalho de Campo	CS	Semestral	84	T:20; TC:20	3	
Nutrição e Dietoterapia	SAU	Semestral	84	T:40	3	
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	Semestral	56	T:30	2	

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ensino Clínico: Fundamentos de Enfermagem	SAU-Enf	Semestral	392	O(*):300; OT:12	14	(*) Outra: Ensino Clínico, conforme previsto no artigo 28.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março
Enfermagem nos Cuidados de Saúde Primários e Ciclos de Vida I.	SAU-Enf	Semestral	112	T:50; OT:4	4	
Farmacologia e Farmacoterapia	SAU	Semestral	112	T:70	4	
Fundamentos de Enfermagem III	SAU-Enf	Semestral	84	T:30; PL:20; OT:4	3	
Psicologia do Desenvolvimento: Epigénese e Ciclos de Vida.	CS	Semestral	84	T:40	3	
Sistemas de Informação em Saúde	COM	Semestral	56	T:20; TP:10	2	

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ensino Clínico: Cuidados de Saúde Primários	SAU-Enf	Semestral	392	O(*):300; OT:10	14	(*) Outra: Ensino Clínico, conforme previsto no artigo 28.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março
Enfermagem nos Cuidados de Saúde Primários e Ciclos de Vida II.	SAU-Enf	Semestral	112	T:40; TP:20; OT:4	4	
Estatística	MAT	Semestral	112	TP:50	4	
Epidemiologia	SAU	Semestral	84	T:30; PL:10	3	
Psicologia da Saúde	CS	Semestral	84	T:30	3	
Educação para a Saúde	SAU	Semestral	56	T:30	2	

3.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Especialidades I	SAU-Enf	Semestral	252	T:160; TP:20; OT:10	9	
Enfermagem da Saúde Materna, Obstétrica e Ginecológica.	SAU-Enf	Semestral	168	T:40; TP:20; OT:8	6	
Enfermagem de Cuidados Paliativos	SAU-Enf	Semestral	112	T:30; TP:10; OT:4	4	
Enfermagem em Saúde do Idoso	SAU-Enf	Semestral	112	T:30; TP:10; OT:4	4	
Infeciologia	SAU	Semestral	112	T:40	4	
Bioética	SAU/HUM	Semestral	84	T:30	3	

3.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ensino Clínico: Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Especialidades.	SAU-Enf	Semestral	560	O(*):480; OT:20	20	(*) Outra: Ensino Clínico, conforme previsto no artigo 28.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março
Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Especialidades II	SAU-Enf	Semestral	112	T:60; TP:10; OT:4	4	
Métodos de Investigação	CS	Semestral	112	TP:30; OT:10	4	
Portfólio Pessoal	(A)	Semestral	56	N/A	2	(A): A definir consoante a opção do estudante na UC

4.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ensino Clínico: Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.	SAU-Enf	Semestral	224	O(*):180; OT:10	8	(*) Outra: Ensino Clínico, conforme previsto no artigo 28.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março
Ensino Clínico: Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.	SAU-Enf	Semestral	224	O(*):180; OT:10	8	(*) Outra: Ensino Clínico, conforme previsto no artigo 28.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	SAU-Enf	Semestral	112	T:50; OT:4	4	
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	SAU-Enf	Semestral	112	T:50; OT:4	4	
Empreendedorismo e Gestão em Saúde	GES	Semestral	56	T:30; TP:10	2	
Investigação em Enfermagem I	SAU-Enf	Semestral	56	TP:10; OT:10	2	
Psicossociologia e Dinâmica de Grupo	CS	Semestral	56	T:20; PL:10	2	

4.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ensino Clínico: Integração na Vida Profissional	SAU-Enf	Semestral	560	O(*):500; OT:20	20	(*) Outra: Ensino Clínico, conforme previsto no artigo 28.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março
Ensino Clínico: Enfermagem em Saúde do Idoso	SAU-Enf	Semestral	140	O(*):100; OT:8	5	(*) Outra: Ensino Clínico, conforme previsto no artigo 28.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março
Investigação em Enfermagem II	SAU-Enf	Semestral	140	S:8; OT:20	5	

208057113

Aviso n.º 9962/2014

Sob proposta do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget — Algarve, reconhecida como de interesse público pelo Decreto 36/2002, de 6 de novembro, ouvidos os órgãos legal e estatutariamente competentes, considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela declaração de retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), a seguir se publica a alteração ao plano de estudos da licenciatura em Fisioterapia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, despacho n.º 11711/2011, de 8 de setembro.

Esta alteração do plano de estudos foi alvo de registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A -Ef 175/2011/AL01, de 28 de julho de 2014.

28 de agosto de 2014. — O Presidente da Direção, *Luís Manuel Cardoso.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino:

Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Algarve.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

N/A.

3 — Curso:

Fisioterapia.

4 — Grau ou diploma:

Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso:

Ciências da Saúde — Fisioterapia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

240.

7 — Duração normal do curso:

4 anos — 8 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

N/A.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Saúde — Fisioterapia	SAU-Fis	170	–
Ciências da Saúde	SAU	30	–
Ciências Sociais	CS	13	–
Ciências Biológicas	BIO	10	–
Ciências Físicas	CFI	5	–
Matemática	MAT	4	–
Ciências Computacionais	COM	2	–
Humanísticas	HUM	2	–
Gestão e Administração	GES	2	–
A definir consoante a opção do estudante na UC de Portfólio Pessoal	—	–	2
Total		238	2